

**DECRETO Nº 1.758, de 20 de outubro de 1999.**

Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 533, de 19 de outubro de 1999, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma prescrita pelo art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17/3/1964

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, até o limite de **R\$-10.000,00** (dez mil reais), destinado a atender as despesas com o Programa de Garantia de Renda Mínima para às Famílias Carentes.

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO            | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-)         |
|--|--------|-------|----------------------|
| <b>SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS</b> | 3120   | 00-00 | <b>R\$-10.000,00</b> |

0207.16885312.051

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de outubro de 1999.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito